



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA



Lei 1.687/2011

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar”.

A Câmara Municipal de Borda da Mata decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 731.500,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal

02 06 Departamento Municipal de Obras, M. A. Serviços Urbanos e Rurais

02 06 02 Vias Urbanas

02 06 02 15 Urbanismo

02 06 02 15 451 Infra-estrutura urbana

02 06 02 15 451 0010 Serviços Urbanos

02 06 02 15 451 0010 1.001 Calçamento de Vias Urbanas

02 06 02 15 451 0010 1.001 4490 51 Obras e Instalações 0166 SETOP3

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo primeiro são os provenientes do excesso de arrecadação da receita de convênio com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 29 de agosto de 2011.


EDMUNDO SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL